

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 68 de 14 de Novembro de 2024
DATA: 14/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

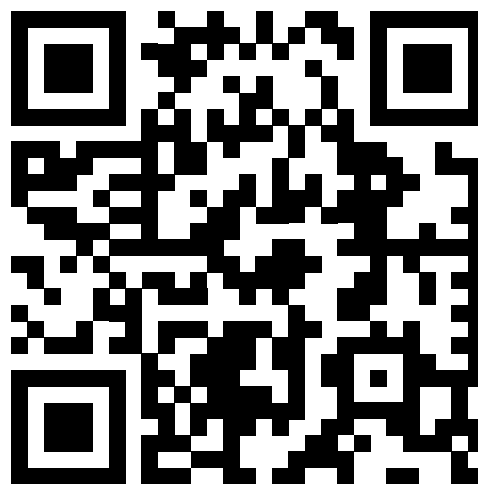
Tel: 984481164
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
André Vinícius Lima Albuquerque
CPF: ***.088.213-**
em 14/11/2024 16:34:57
IP com nº: 192.168.10.146
www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=765

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- RESOLUÇÃO: 003/2024 - RESOLUÇÃO Nº 003/2024.
- RESOLUÇÃO: 004/2024 - RESOLUÇÃO Nº 004/2024.
- RESOLUÇÃO: 005/2024 - RESOLUÇÃO Nº 005/2024
- RESOLUÇÃO: 006/2024 - RESOLUÇÃO Nº 006/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 003/2024**RESOLUÇÃO N° 003/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico 2024 da Escola Municipal Zuleide Mendes para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental menor (1º ao 5º ano). No Período Integral com aulas de reforço no contra turno e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 - LBD, considerando o parecer nº 004/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico / 2024 da Escola Municipal Zuleide Mendes localizada na rua da Mangueira, Bairro 13 de Outubro neste Município nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos Iniciais) no período Integral com aulas de recomposição da aprendizagem no contra turno. Sendo que este documento terá validade até dezembro de 2025.

Art. 2º - Orientar que, os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados, afim de um melhor aproveitamento das atividades citadas no Projeto Pedagógico da referida escola.

Art. 3º - Fica recomendado a impressão do documento (P.P.) bem como a disponibilização, principalmente para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos Iniciais) e contra turno.

Art. 4º - Fica sobre a responsabilidade da(o) Diretor(a) e da equipe pedagógica da escola o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessário.

Art. 5º - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame -MA, 13 de novembro de 2024.

Presidente do CME-ARAME/MA

Vice-Presidente do CME-ARAME/MA

Secretário(a) do CME-ARAME/MA

CONSELHO PLENO:



Homologado em: _____/_____/_____

Assinado eletronicamente por: André Vinícius Lima Albuquerque - CPF: ***.088.213-** em 14/11/2024 16:34:57 - IP com n°: 192.168.10.146
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=765



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 004/2024

RESOLUÇÃO N° 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico 2024 do Grupo Escolar Bandeira Barros para o Ensino Fundamental menor (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 – LBD, considerando o parecer nº 005/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico / 2024 do Grupo Escolar Bandeira Barros localizado na rua Tancredo Neves s/nº, Bairro Olaria neste Município para Ensino Fundamental menor (anos Iniciais). Sendo que este documento terá validade até dezembro de 2025.
- Art. 2º - Orientar que, os apontamentos feitos em relação a legislação vigente sejam acatados, afim de um melhor aproveitamento das atividades citadas no Projeto Pedagógico da referida escola.
- Art. 3º- Fica recomendado a impressão do documento (P.P.) bem como a disponibilização, principalmente para os professores do Ensino Fundamental menor (anos Iniciais).
- Art. 4º - Fica sobre a responsabilidade da(o) Diretor(a) e da equipe pedagógica da escola o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessário.
- Art. 5º - Os casos omissos por esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
- Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame -MA, 13 de novembro de 2024.

 Presidente do CME-ARAME/MA

 Vice-Presidente do CME-ARAME/MA

 Secretário(a) do CME-ARAME/MA

CONSELHO PLENO:



Homologado em: _____/_____/_____

Assinado eletronicamente por: André Vinícius Lima Albuquerque - CPF: ***.088.213-** em 14/11/2024 16:34:57 - IP com n°: 192.168.10.146
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=765



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 005/2024**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Pedagógica (PP) da Escola Municipal Zuleide Mendes para o Ensino Infantil e o Fundamental menor (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Arame-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Matriz Curricular da referida Proposta observando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LBD), Lei 9.394/1996, considerando o Parecer nº 006/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Municipal Zuleide Mendes para o Ensino Infantil e o Fundamental menor (Anos Iniciais).

Art. 2º - Essa Proposta Pedagógica será desenvolvida principalmente as atividades envolvendo as matérias das áreas do conhecimento de acordo com os componentes curriculares previstos na BNCC.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame -MA, 13 de novembro de 2024.

Presidente do CME-ARAME/MA

Vice-Presidente do CME-ARAME/MA

Secretário(a) do CME-ARAME/MA

CONSELHO PLENO:



Homologado em: ____/____/____

Assinado eletronicamente por: André Vinícius Lima Albuquerque - CPF: ***.088.213-** em 14/11/2024 16:34:57 - IP com n°: 192.168.10.146
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=765



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 006/2024**RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Pedagógica 2024 do Grupo Escolar Bandeira Barros para o Ensino Fundamental menor (1º ao 5º ano) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Arame-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 174/2008, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base 9.394/1996 – LDB, considerando o parecer nº 007/2024 da Câmara de Educação Básica deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Pedagógica do Grupo Escolar Bandeira Barros para o Ensino Fundamental menor (anos Iniciais).

Art. 2º - Essa Proposta Pedagógica será desenvolvida principalmente as atividades envolvendo as matérias das áreas do conhecimento de acordo com os componentes curriculares previstos na BNCC.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAME (MA), em Arame -MA, 13 de novembro de 2024.

Presidente do CME-ARAME/MA

Vice-Presidente do CME-ARAME/MA

Secretário(a) do CME-ARAME/MA

CONSELHO PLENO:



Homologado em: ____/____/____

Assinado eletronicamente por: André Vinícius Lima Albuquerque - CPF: ***.088.213-** em 14/11/2024 16:34:57 - IP com n°: 192.168.10.146
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=765



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município - PGM

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento - SEMAA

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Anderson Mota Brito
Gabinete do Município - GABINETE

Shirley Max Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -
SEMAT

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município - CGM

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos - SECAP

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de
Eventos - SECULT

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -
SEMOU

Euzébio Sousa Torres
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos
Humanos - SEMARH

Antonio Jarbas da Conceição Sousa
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção
Social - SEMAPS

Maria Creuma Alves Sousa
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

